

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2876/2023

NOMEIA E DESIGNA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CRUZÍLIA – COMTUR

Exmo. Sr. José Carlos Maciel de Alckmin, Prefeito Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com Lei Municipal nº. 2.348 de 19 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados e designados os membros efetivos e suplentes, respectivamente, do Conselho Municipal de Turismo de Cruzília (COMTUR):

I - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo:

- a) Gisely de Souza Maciel
- b) Polyana de Assis Reis

II- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos:

- a) Heleno Arantes Alvarenga
- b) Paulo Roberto da Silva

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Marilda Arantes Maciel Pereira Ramiro
- b) Sabrinne Izabel Esteves Pereira Ribeiro

IV - Representante das Associações e Cooperativas:

- a) Marisa de Souza Maciel
- b) Maria Lucília da Silva Maciel

V - Representante de Hotéis, Pousadas, Restaurantes e Similares:

- a) Rodrigo Benevenga de Oliveira
- b) Fabrício Pereira Maciel

VI - Representantes de Equipamentos Turísticos:

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- a) Régis José Pereira dos Reis
- b) Marcio Américo Diniz Fonseca

Art. 2º - Os membros eleitos cumprirão mandato de 2 (dois) anos.

Art.3º- Fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo viabilizar a estrutura física e todos os recursos humanos e materiais que forem necessários ao perfeito funcionamento do COMTUR.

Art. 4º - A função de membro do conselho será exercida gratuitamente e considerada como serviço público relevante.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília, MG, 05 de Janeiro de 2023.

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito Municipal de Cruzília

Renata Maciel da Silva
Secretária Executiva do Gabinete